



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

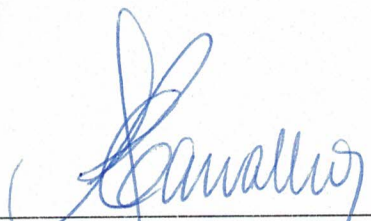
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 049/2018

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, inciso III da Constituição Federal de 1.988, ao servidor **CLAUDEMIRO NOGUEIRA**, matrícula n.º 768, portador do CI RG M – 4.505.396 SSP/SP, CPF 263.394.046-34, lotado no Departamento de Gerencia de Administração e Finanças Educacionais da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos II, Nível TV 00004, Grau 0E, das Leis Municipais n.º. 2.987 de 27/12/2002 e n.º. 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º. 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 02/10/2018.

São Sebastião do Paraíso, MG, 02 de Outubro de 2018.



SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20
e-mail: inparssp@gmail.com - site: www.inparssp.com.br